

Instrumento permite a aplicação proporcional da regulação prudencial

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou na segunda-feira, 30/3, a classificação prudencial das operadoras que entrará em vigor a partir de 1º/1/2027, conforme previsto no art. 8º da [Resolução Normativa \(RN\) 475/2021](#). A classificação das operadoras é um instrumento que permite a aplicação proporcional da regulação prudencial, contribuindo para a simplificação regulatória, a redução da burocracia e o estímulo à concorrência e à inovação no setor.

Para fazer os enquadramentos, a ANS considera os parâmetros de aferição conforme critérios definidos na resolução, como o porte econômico-financeiro e o risco de cada operadora e suas atuações geográficas.

Os dados podem ser acessados no portal da reguladora, na área Espaço da Operadora de Plano de Saúde do Regulação Prudencial -> Acompanhamento Assistencial e Econômico-Financeiro -> Regulação Prudencial -> Classificação de Operadoras -> Aplicação Proporcional da Regulação Prudencial. [Clique aqui](#) para visualizar.

A ANS disponibiliza um manual sobre a Classificação de Operadoras para fins de Aplicação Proporcional da Regulação Prudencial, conforme as regras da RN 475/2021. [Clique aqui](#) para acessá-lo.

Fonte: [ANS](#), em 31.03.2026.